



RN/220/2018/GASIUUS

Belo Horizonte, 07 de março de 2018.

Ao

Sr. Márcio Gomes Vargas

Diretor Superintendente do

GASIUUS – Instituto de Seguridade Social da CEG

Prezado Senhor,

Apresentamos em anexo, o Parecer Atuarial referente ao Demonstrativo Contábil de 31.12.2017 do Plano de Benefício Supletivo do GASIUUS administrado pelo GASIUUS - CNPB nº 1986.0006-56.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070

Taciana Vieira Martins de Almeida
Taciana Vieira Martins de Almeida

Responsável Técnico Atuarial

MIBA/MTE nº 2.134

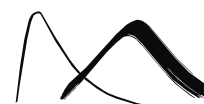
Parecer Atuarial sobre o Balancete de 31.12.2017

1. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano de Benefício Supletivo do GASIU, doravante apenas Plano, é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Benefício Definido, conforme normatização expressa na Resolução CGPC nº 16, de 22.11.2005.

As Provisões Matemáticas desse plano, registradas no Balanço de encerramento do exercício de 2017, foram determinadas a partir dos resultados da Avaliação Atuarial de 2017 com dados básicos de 31.08.2017, elaborada por esta consultoria, e seus valores correspondem aos indicados no quadro abaixo, que demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos do Plano, em 31.12.2017, de acordo com o Plano de Contas previsto na Resolução CNPC nº 08/2011, de 31.10.2011:

		Valores em R\$
2.3.	PATRIMÔNIO SOCIAL	457.720.074,45
2.3.1	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	447.509.641,16
2.3.1.1	PROVISÕES MATEMÁTICAS	416.754.124,00
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	370.489.031,00
2.3.1.1.01.02.00	BEN. DEF. ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO	370.489.031,00
2.3.1.1.01.02.01	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. PROGR. – ASSISTIDOS	291.425.899,00
2.3.1.1.01.02.02	VALOR ATUAL DOS BEN. FUT. NÃO PROGR. – ASSISTIDOS	79.063.132,00
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	46.265.093,00
2.3.1.1.02.02.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGR.	45.903.248,00
2.3.1.1.02.02.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS PROGRAMADOS	46.734.036,00
2.3.1.1.02.02.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(411.287,00)
2.3.1.1.02.02.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(419.501,00)
2.3.1.1.02.03.00	BEN. DEF. ESTRUT. EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGR.	361.845,00
2.3.1.1.02.03.01	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS NÃO PROGRAMADOS	368.327,00
2.3.1.1.02.03.02	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PATROC.	(3.241,00)
2.3.1.1.02.03.03	(-) VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUT. DOS PARTIC.	(3.241,00)
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	30.755.517,16
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	30.755.517,16
2.3.1.2.01.01.00	SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	30.755.517,16
2.3.1.2.01.01.01	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.755.517,16
2.3.1.2.01.01.02	RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DO PLANO	-
2.3.1.2.01.02.00	(-) DÉFICIT TÉCNICO ACUMULADO	-
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	10.210.433,29
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	2.013.334,15
2.3.2.1.03.00.00	OUTROS – PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	2.013.334,15
2.3.2.1.03.01.00	FUNDO ATUARIAL BENEFÍCIOS BLOQUEADOS	2.013.334,15
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	8.197.099,14
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	-



A Avaliação Atuarial de 2017 foi desenvolvida considerando:

- O Regulamento do Plano de Benefício Supletivo do GASIUS, aprovado pela Portaria Nº 1.674, de 04/10/2007;
- As informações cadastrais dos participantes e assistidos abrangidos pelo Plano em agosto/2017, cuja coerência e consistência dos dados foram analisadas mediante a aplicação dos testes julgados necessários;
- Os demonstrativos contábeis de 2017 do Plano, fornecidos por correio eletrônico ao longo do ano;
- Premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

O *Fundo Atuarial Benefícios Bloqueados* é composto de recursos referentes às obrigações pretéritas e futuras dos assistidos cujos benefícios estão suspensos por prazo superior a um ano, porém ainda sem definição quanto ao encerramento das obrigações do Plano, conforme Parecer Técnico SOBRE a situação de benefícios suspensos no Plano de Benefícios Supletivos do GASIUS (RN/GASIUS Nº 004/2017). A classificação desses benefícios bloqueados, contemplados pelo Fundo Atuarial, deverá ser revista no mínimo anualmente pela Entidade, para que o referido fundo seja reavaliado.

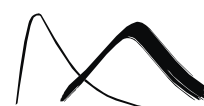
2. Hipóteses, Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

2.1. Das Hipóteses

Entre as hipóteses econômicas, financeiras, biométricas e demográficas de maior relevância admitidas na avaliação atuarial de 2017 do Plano de Benefício Definido, destacam-se as indicadas a seguir:

2.1.1. Hipóteses Econômicas e Financeiras

- Taxa real de juro atuarial: *4,8% a.a.*;
- Indexador Econômico do plano: *Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística*;
- Crescimento real dos Benefícios do Plano: *0,0%*;
- Inflação anual futura estimada para cálculo dos fatores de capacidade: *4,0%*;
- Fator de capacidade dos benefícios: *0,9808*;
- Projeção de Crescimento real anual de salários: *1,0%*.



2.1.2. Hipóteses Biométricas e Demográficas

- Mortalidade Geral: *AT 2000¹ segregada por sexo.*
- Entrada em Invalidez: *Álvaro Vindas;*
- Mortalidade de Inválidos: *IAPB 57;*
- Morbidez: *Experiência Rodarte Nogueira desagravada em 70%*
- Rotatividade: *0,0%.*

2.1.3. Outras Hipóteses

- Composição familiar do participante ativo: *considera-se a estrutura familiar informada e a idade real do cônjuge;*
- Composição familiar do participante assistido: *considera-se a estrutura familiar informada e a idade real do cônjuge.*

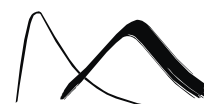
2.1.4. Adequação das Hipóteses

As premissas acima foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos encaminhados pelo GASIUS à Rodarte Nogueira.

Consoante ao que determinam a Resolução CGPC nº 18, de 28/03/2006, as Resoluções CNPC nº 09/2012 e nº 15/2014, a Instrução Previc nº 23/2015, e as boas práticas atuariais, cabe informar que:

- *A taxa real de juro atuarial* foi modificada para 4,8% a.a., após aprovação do Conselho Deliberativo da Entidade baseada no estudo técnico de adequação e aderência da hipótese de taxa de juros atuarial utilizada no desconto a valor presente das obrigações atuariais do Plano de Benefício Definido (Relatório RN/GASIUS nº 03/2017, de 17.10.2017). A referida taxa encontra-se dentro do intervalo da taxa parâmetro de 4,38% a 6,66%, estabelecido pela Portaria nº375/2017 para a duração do passivo do plano em 2016 (8,92 anos).
- *A inflação anual futura estimada para cálculo dos fatores de capacidade* foi reduzida de 5,0% para 4,0%, considerada aceitável para estimativas de longo prazo.
- No que tange à hipótese de *projeção de crescimento real anual de salários*, foi adotada a projeção indicada pelo Patrocinador em sua manifestação de 17/10/17, que manteve o índice de 1,0%.
- Assim como em 2016, o uso da taxa de *rotatividade* de 0% a.a. foi considerado adequado, posto que o Plano encontra-se fechado ao ingresso de novos participantes, e há uma concentração de participantes em idades mais avançadas.

¹ AT 2000 Basic suavizada em 10%.



- Como resultado do *Estudo de Adequação das Hipóteses Atuariais do Plano de Benefício Supletivo do GASIUS* (Relatório RN/GASIUS nº 01/2018, de 02.01.2018), as hipóteses biométricas não sofreram alterações, com exceção da tábua de morbidez, conforme tabela abaixo:

Bases Biométricas	2016	2017
Tábua Mortalidade Geral	<i>AT 2000 segregada por sexo</i>	<i>AT 2000 segregada por sexo</i>
Tábua de Morbidez	<i>Samuel Dumas</i>	<i>Experiência RN D70%</i>
Tábua de Entrada em Invalidez	<i>Álvaro Vindas</i>	<i>Álvaro Vindas</i>
Tábua Mortalidade de Inválidos	<i>IAPB 57</i>	<i>IAPB 57</i>

- Quanto à hipótese de *Composição familiar*, o uso da família padrão na composição familiar dos participantes ativos para previsão dos pagamentos de benefícios de pensão foi alterado conforme tabela abaixo:

Composição Familiar	2016	2017
Ativos	<i>Família Padrão²</i>	<i>Família real</i>
Aposentados	<i>Família real</i>	<i>Família real</i>
Pensionistas	<i>Família real</i>	<i>Família real</i>

2.2. Regimes Financeiros e Métodos Atuariais

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, mantendo-se o Regime de Capitalização conjugado com o Método Agregado para financiamento de todos os benefícios e Institutos do Plano.

3. Plano de Custeio

No dimensionamento do fluxo contributivo normal futuro, para avaliação inicial da situação econômico-financeira do Plano, adotou-se o Plano de Custeio Vigente em 2017, o qual prevê o recolhimento de contribuições mensais de participantes, assistidos e patrocinadores na forma estabelecida a seguir.

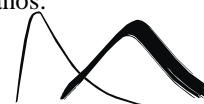
3.1. Participante ativo ou autopatrocinado

Contribuição mensal equivalente à soma das seguintes parcelas:

- 1,5% a 3%³ (um e meio a três por cento) incidente sobre o salário-de-participação;
- 2% (dois por cento) sobre a parcela do salário-de-participação que exceder a metade do valor do Teto da Previdência Social;
- 7% (sete por cento) sobre a parcela do salário-de-participação que exceder o maior valor do Teto da Previdência Social.

² Considera-se que 95% dos participantes são casados, a esposa é 4 (quatro) anos mais jovem, com dois filhos dependentes cuja maioridade será alcançada quando o participante atinge 55 (cinquenta e cinco) anos.

³ As taxas incidentes sobre o SP variam linearmente em 0,05% com a idade de inscrição de 18 a 48 anos.



Além da contribuição acima definida, o autopatrocinado contribui com a parcela que seria de responsabilidade do Patrocinador ao qual estava vinculado, incluindo a destinada à cobertura das despesas administrativas.

3.2. Participante Assistido

Contribuição mensal equivalente a 7,5% (sete e meio por cento) da complementação paga pelo Plano.

3.3. Patrocinador

Contribuição mensal equivalente à soma das recolhidas pelos participantes ativos e assistidos.

Para o custeio administrativo são destinados 28% do recolhimento contributivo mensal.

4. Situação Econômico-Financeira do Plano

Sobre a situação econômico-financeira do Plano, o confronto das provisões matemáticas reavaliadas com o Patrimônio de Cobertura do Plano constituído em 31.12.2017, revela Superávit Técnico de R\$ 30.755.517,16, o que equivale a 7,28% das Provisões Matemáticas.

Em relação às provisões matemáticas, as perdas atuariais superaram os ganhos nessa avaliação. Como perda atuarial relevante tem-se a redução da taxa de juro atuarial e da projeção de inflação futura, que passou de 5,0% para 4,0%, com a conseqüente elevação do fator de capacidade, que agravaram os compromissos do Plano em R\$ 28.145.656. Como ganhos atuariais relevantes têm-se a movimentação de participantes entre 2016 e 2017 com a exclusão daqueles que estavam com benefícios bloqueados, alteração das tábuas do IBGE e de Morbidez, e alteração da composição familiar dos ativos que reduziram esses compromissos em R\$ 7.260.519, R\$ 1.052.942 e R\$ 418.137,00, respectivamente. Estima-se em R\$ 19.414.058,00 a perda atuarial resultante das alterações das hipóteses atuariais.

Posto isto, registra-se que as provisões matemáticas reavaliadas são aproximadamente 3,46% superiores àquelas determinadas na avaliação de 2016 e atualizadas por recorrência até a data do cálculo.

Com relação à situação econômico-financeira do Plano, o mesmo superou o mínimo atuarial esperado, estimando-se ganho de 4,26%, cerca de R\$ 19,7 milhões, quando comparamos o Patrimônio Social do Plano em 31.12.2017 (R\$ 457.720.074,45) com o que seria esperado para a mesma data (R\$ 437.991.107,93) a partir da evolução do respectivo patrimônio de 31.12.2016, considerando os saldos contábeis mensais de 2017, exceto o de investimento, e as hipóteses financeiras da avaliação atuarial de 2016 (Indexador do Plano + 5,5% a.a.).



Tendo apurado resultado superavitário, a Entidade deverá observar os procedimentos previstos pela Resolução CGPC nº 26/2008⁴, em especial o especificado no Título III.

Segundo o Art. 7º e Art. 8º da referida Resolução, anteriormente à constituição da reserva especial para a revisão do plano de benefícios, deve-se constituir a reserva de contingência para garantia dos benefícios contratados, em face de eventos futuros e incertos até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor das provisões matemáticas ou até o *Limite da Reserva de Contingência*.

Aplicando-se a formulação descrita no Art. 7º da Resolução CGPC nº 26/2008 para a duração do passivo do Plano, apurada em 9,06 anos nessa avaliação, tem-se como limite de reserva de contingência em 31.12.2017 o valor de R\$ 79.433.336,03:

$$\text{Limite Reserva de Contingência} = [10\% + (1\% \times 9,06)] \times 416.754.124 = 79.433.336,03$$

$$\begin{aligned} \text{Reserva de contingência} &= \text{Mínimo} (\text{Superávit Técnico Acumulado}; 25\% \times 416.754.124; 79.433.336,03) \\ &= 30.755.517,16 \end{aligned}$$

Como o resultado superavitário é inferior ao limite acima estabelecido, não há necessidade de constituição de reserva especial para revisão do plano de benefícios.

Conforme observado no Balancete Patrimonial de 31.12.2017, o Plano encontra-se em equilíbrio econômico-financeiro e atuarial.

O plano de Benefício Supletivo do GASIUS tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pelo GASIUS.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 07 de março de 2018.

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070

Taciana Vieira Martins de Almeida
Taciana Vieira Martins de Almeida
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 2.134

⁴ Alterada pelas Resoluções CNPC 10/2012, 13/2013, 14 e 16/2014 e pela Resolução CNPC nº 22/2015, de 22/11/2015.

